



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 657, de 23 de janeiro de 1995.

Abre Crédito Especial do valor de R\$...
12.000,00 (Doze mil reais) no corrente
exercício para a concessão de subvenções
a indústria no Município e dá outras pro
vidências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no corrente exercí
cio para abertura de despesas com incentivos para investimentos industriais no
município, na seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 - Unidade Desenvolvimento Industrial e Comercial

11 Indústria, Comércio e Serviços

11.62 Indústria

11.62.346 Promoção Indústria

11.62.346.2021 - Subvenções Econômicas

Art.2º - As despesas de que trata o art.1º, será coberta pe
la redução da Reserva de Contingência em igual valor.

Art.3º - A liberação dos recursos somente será feita com a
aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Caçapava do Sul, de
acordo com as Leis Municipais nºs 451/93 e 452/93 de 19 de maio de 1993.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art.5º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte
três (23) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
na Mural da Prefeitura
de 1995